

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2020

(Do Sr. LINCOLN PORTELA)

Sugere, em razão dos efeitos econômicos da pandemia do coronavírus (Covid-19), a elevação, em 5%, da margem para os descontos na remuneração dos servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia,

O devastador cenário de pandemia mundial, que há meses assola igualmente nosso País, exige providências imediatas do Poder Público para tratar dos efeitos negativos que se espalham pelas mais variadas dimensões de nossa sociedade.

Um campo que vem merecendo atenção especial do Poder Executivo e dos legisladores guarda pertinência com o crédito consignado, instrumento de financiamento de uso massificado por nossa população e de importância crucial para os empregados e servidores públicos.

Sabemos que as operações fundadas no desconto na remuneração certa dos servidores ativos e inativos prestam-se não somente para financiar o consumo desses agentes econômicos, mas também para garantir o sustento de milhões de lares brasileiros, que, muitas vezes, dependem integralmente das linhas de crédito do consignado.

Esse cenário tem sido fortemente impactado pela suspensão das atividades não essenciais, ocasionando diminuição de postos de trabalho e consequente redução no número de membros das famílias com renda formal.

Nesse quadro, vemos a ampliação da capacidade de crédito nos consignados como uma solução simples, desburocratizada e de efeitos imediatos para amenizar as consequências negativas da pandemia de Covid-19 nos orçamentos familiares. Uma margem maior, na linha menos onerosa disponível no mercado, pode subsidiar um financiamento emergencial das

despesas fundamentais das famílias brasileiras, com potencial efeito multiplicador sobre o consumo e, conseqüentemente, sobre as atividades comerciais que dele dependem.

Solicitamos, portanto, que sejam realizados estudos para se avaliar a viabilidade de se elevar a margem consignável dos servidores públicos federais dos atuais 35% (sendo 5% exclusivamente destinados a operações com cartão de crédito consignado) para 40%. Do mesmo modo, sugerimos sejam os Executivos Estaduais e Municipais, por intermédio desse Ministério da Economia, consultados acerca da possibilidade de semelhante elevação, levando-se em consideração as especificidades de cada ente e do panorama local de endividamento de seus servidores.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**
PL/MG



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Sr. LINCOLN PORTELA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo, em razão dos efeitos econômicos da pandemia do coronavírus (Covid-19), a elevação, em 5%, da margem para os descontos na remuneração dos servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de providências pelo Ministério da Economia para elevar a margem consignável dos servidores públicos federais dos atuais 35% (sendo 5% exclusivamente destinados a operações com cartão de crédito consignado) para 40% e para verificar, junto aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais, a possibilidade de semelhante elevação, levando-se em consideração as especificidades de cada ente e do panorama local de endividamento de seus servidores.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**

PL/MG